



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
<prograd@uffis.edu.br>; www.uffis.edu.br

PORTARIA Nº 321/PROGRAD/UFGS/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Institui e designa Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Realeza.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFGS/2020, considerando a Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFGS/2021,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Realeza.

Art. 2º Designar os seguintes membros para integrar a referida Comissão:

Nome	Siape	Função
Ademir Roberto Freddo	1373639	Coordenador Acadêmico e Coordenador da Comissão
Andreia Florêncio Eduardo de Deus	1911243	Pedagoga e Representante SAE
Flávia Pascoal Ramos	1273180	Docente
Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia	2036184	Docente
Clóvis Caetano	1784173	Docente
Caroliny Mendes dos Santos	2129413	Técnica-administrativa em educação
Adair Perdomo Falcão	3046619	Técnico-administrativa em educação
Dafne Moraes Deparis Teixeira	1775220	Técnica-administrativa em educação

Art. 3º Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFGS/2021:

- I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;
- II - organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;
- III - realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;
- IV - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos colegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;
- V - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;
- VI - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 148/PROGRAD/UFGS/2019, publicada no Boletim Oficial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
<prograd@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação